



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

#### I – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

**23/09/2019, às 07:30 horas.**

#### II – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

A sessão de processamento do registro de preços, pela modalidade Pregão Presencial, será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Brejões, situado na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, iniciando-se no **dia 23/09/2019, às 07:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 027, de 11/02/2019.

#### III – OBJETO DA LICITAÇÃO:

**3.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para fornecimento parcelado de materiais: didáticos e expediente para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, **mediante a necessidade da contratante**, Conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital.

**3.2** O objeto da contratação foi caracterizado como de natureza comum, vez que, para seu fornecimento e execução não se exige singularidades e complexidades, podendo ser avaliado e quantificado objetivamente, de acordo com as especificações constantes deste edital e das planilhas orçamentárias que dele faz partes integrantes.

#### IV – AMOSTRAS:

**4.1.1.** O Município poderá solicitar as amostras da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo as mesmas comparecer no prazo máximo de 48 horas após a realização do certame a partir das 07:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e apresentar amostras dos produtos ofertados, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo II, conforme critérios definidos abaixo:

**4.1.2** As amostras, de acordo com o estabelecido no Anexo II, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração.

**4.1.2.1** As empresas de menor preço que não apresentarem as amostras, quando exigidas, para análise ou que tenha sua amostra reprovada, serem desclassificadas para o Lote, sendo então convocadas as propostas subseqüentes até a apuração de uma amostra aprovada.

**4.1.3.** A não apresentação das amostras, quando exigida, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido lote.

#### V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, após a emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Nota fiscal de fornecimento/fatura, após o fornecimento e de sua aceitação por parte da Prefeitura Municipal de Brejões, acompanhada dos comandos-requisições assinadas por pessoa devidamente autorizada e credenciada pela Prefeitura Municipal de Brejões que deverão acompanhar as Notas Fiscais;

**b)** As notas fiscais que se apresentarem sem acompanhamento das requisições, ou que estas estejam assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pela Prefeitura Municipal de Brejões.

5.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Brejões.

5.3 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

5.4 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### VI – ANEXOS:

Anexo I – Descrição/Termo de Referência; Anexo II – Modelo da Proposta de Preços; Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços; Anexo IV – Modelo de Procuração; Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação; Anexo VI – Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor; Anexo VII – Modelo de Meclaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar, Anexo VIII – Modelo da Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte e Anexo IX – Minuto do Contrato.

#### 1. TIPO.

1.1 Menor Preço por Lote.

#### 2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

2.2 - A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Brejões;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Aquele que mantenha qualquer tipo de vínculo trabalhista com o município, seja na condição de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### 4-REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 4.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 4.2 Lei Federal 10.520/02;
- 4.3 Decreto Municipal nº 046/2014;
- 4.4. Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.;
- 4.5. Lei Federal Complementar 123/06

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto do Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.2 Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas** e a declaração (**Anexo VIII**) quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos Arts. 42 a 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e 34 da Lei 11.488/2007. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06. No caso do MEI - Microempreendedor Individual, estes deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.6 - Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar o Pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (**anexo V deste edital**), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B).

5.7 - Se por um lapso de alguma das Licitantes, ter juntado a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital) ou quaisquer outros documentos, num dos envelopes, A ou B, será permitida a abertura dos mesmos dentro da sala onde está sendo realizado o Pregão, no tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos, devendo, para tanto, após a retirada e entrega da declaração supracitada, lacrar novamente os envelopes e entregar ao Pregoeiro, neste intervalo de 10 (dez) minutos o Pregoeiro fará o credenciamento das Licitantes, e não será permitida a participação de novos Licitantes.

5.8 - Após o recolhimento dos envelopes, ainda que na fase de credenciamento, não será aceita entrega posterior de nenhum envelope. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

#### 6 - PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

6.1 - A Proposta de Registro de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável, identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

6.2 - Estar datilografada, manuscrita ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

6.3 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão para Registro de Preços;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I, deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.6 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.7 - O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

6.8 - A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos.

6.9 - Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retro mencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

6.10 - O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura da AFM (Autorização para Fornecimento de Material).

6.11 - A falta de indicação, na Proposta de Preços, do dado ao qual se refere o subitem 6.7, implicará na aceitação das condições deste edital.

#### 7- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1 - As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

7.2 - Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

7.2.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos. No caso do MEI – Microempreendedor Individual, estes deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI (<http://www.portaldomeendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>).

7.2.2 - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

c) Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 8.302/2014;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));

7.2.3 - Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (Trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.2.4 Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

a) Atestado (s) de comprovação de capacidade técnica e desempenho anterior, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante possua em seu favor serviço já executado na condição de Contratado e que tenha prestado eficientemente tais serviços, que devem ser compatíveis em características, quantidades, condições e prazos com os serviços objetos da presente licitação.

7.2.5 **Declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VII**.

7.2.6 - **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo VI**, deste Edital.

7.2.7 - **Declaração de Termo de Compromisso** do representante legal, se comprometendo a entregar os equipamentos, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE BREJÕES, nos locais determinados, em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

7.3 - A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital, será automaticamente inabilitada com a consequente devolução da Proposta de Preços, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme § 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 - O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste item.

## 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento do REGISTRO DE PREÇOS será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1 - O Município poderá revogar itens do registro vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.1.2 - A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

8.1.3 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

8.1.4 - Os preços considerados inexequíveis ou superiores aos de mercado não serão registrados.

8.2 - O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP N° 021/2019

nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

8.4 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

#### 9. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

9.1 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

9.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

9.6 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

9.7 - Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.7.1 - Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.7.2 - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.7.3 - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.7.4 - A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

9.8 - Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

9.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

9.12 - O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

9.13 - Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro.

9.14 - Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

9.15 - A cada 90 (noventa) dias poderá repetir-se apenas o julgamento de preços após convocação de todos os habilitados mediante **aviso** publicado no Diário Oficial do Município e envio de comunicação escrita para apresentação de novas Propostas de Preços. A Administração comporá novo quadro de Registro de Preços, atualizando-o de acordo com as novas propostas apresentadas.

#### 10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada no Setor de Licitações até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - Autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 11- DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Publicado o julgamento e a classificação dos preços e decorridos 3 (três) dias úteis sem interposição de recurso, a licitação será adjudicada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial do Município.

11.2 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria de Administração, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

11.4 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.5 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11.6 - Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

11.8 - Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.10 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.11 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.12 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.13 - A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo III deste Edital.

#### 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior tornará válido o REGISTRO DE PREÇOS com a posterior e subsequente adjudicação homologando.

12.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à efetiva contratação.

#### 13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

13.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

13.4 - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

#### 14 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado na Ata do Registro de Preços.

14.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o item 4.1 (**IV – FORNECIMENTO**) dentro do prazo constante da AFM (Autorização para Fornecimento de Material) e o recebimento e a conferência do material será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### 15 - PENALIDADES

15.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

15.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.3 - inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

15.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 16 - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.

16.2 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

16.5 - O Registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Registro de Preço;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

#### 17 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

#### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

18.3 - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

18.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

18.6 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brejões, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (75)3654-2158/2140 ou pelo site [www.brejoes.ba.io.org.br](http://www.brejoes.ba.io.org.br)

18.9 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decretos nº 046/2014.

18.10 - São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I – DESCRIÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA;**

**Anexo II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;**

**Anexo III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**Anexo IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;**

**Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;**

**Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;**

**Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;**

**Anexo VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**Anexo IX – MINUTA DO CONTRATO.**

Brejões-Ba, 11 de Setembro de 2019.

Felipe de Jesus Mascarenhas  
**Pregoeiro**





## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por escopo o fornecimento parcelado de materiais: didáticos e expediente para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, mediante a necessidade da contratante.

#### 1.1 Relação em anexo

1.1 Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Brejões, Estado da Bahia, no seguinte endereço: município de Brejões na Secretaria Municipal de Administração, no setor de compras ou em local determinado na Autorização de Fornecimento.

1.1.1. O prazo máximo de entrega será de até 08 (oito) dias corridos, a contar da AF - Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

1.2 A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta definitiva.

1.2.1 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.2.2. A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado.

1.2.3. Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.

1.2.4. Nos termos do §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 046/2014, findo o prazo de validade das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2.5. Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas neste Termo de Referência, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

2.2. Tratando-se de produto de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

#### 3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante neste Anexo, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019****ANEXO II  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019  
PROPOSTA DE PREÇOS**Ao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO SRP Nº 021/2019	OBJETO: <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> , para fornecimento parcelado de materiais: didáticos e expediente para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, <b>mediante a necessidade da contratante.</b>	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		

ITEM	LOTE 01 - DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ADESIVOS PARA CONVITE, Modelo: etiqueta redonda.Tipo: adesivo. Tamanho do adesivo (diâmetro): 16 mm. Contém 05 folhas com 30 etiquetas em cada. Total de 150 etiquetas por embalagem. Etiqueta multiuso de uso manual. Para lacre de embalagens, convites, envelopes ou documentos. Conteúdo da embalagem: 150 adesivos formato redondo.	-	PCT	73	R\$ -	R\$ -
02	AGENDA, telefônica com capa dura de 80 folhas	-	UND	24	R\$ -	R\$ -
03	AGENDA, tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo apergaminhado, características adicionais sem indicação do ano civil.	-	UND	85	R\$ -	R\$ -
04	ALFINETE, para mural de escritório, numero 13, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.	-	CX	94	R\$ -	R\$ -
05	ALMOFADA, para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul ou preta, tipo entintada, comprimento 17, largura 10 nº 3	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
06	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140mm (comprimento) x 50 mm (largura)x 40mm ( altura), com variação de +/- 5mm.	-	UND	220	R\$ -	R\$ -
07	APONTADOR DE LÁPIS, manual, portátil, 01 entrada, material em plástico com lâmina de aço diâmetro tradicional, medidas: 2,5 cm c x 1,5 cm l x 1,0 cm. Caixa com 20 unidades.	-	CX	63	R\$ -	R\$ -
08	APONTADOR DE LÁPIS,de metal,com lâminas de aço carbono de alta qualidade,formatos ergonômicos,medindo aproximadamente 3,0 cm x 1,5 cm,com o selo de segurança do INMETRO acondicionado em caixa com 20 unidades.	-	CX	10	R\$ -	R\$ -
09	ÁRVORE natalina, 1,80 MT.	-	UND	15	R\$ -	R\$ -
10	ARGILA ESCOLAR, desenvolvida para trabalhos manuais escolares, não tóxicos, homogênea, fina, ideal para crianças da Prè escola. Composição: Água, resina vegetal, carga mineral, hidrocarbonetos alifáticos e conservantes. Embalagem 500gr	-	UND	80	R\$ -	R\$ -
11	Centro de atividades para bebês com chocalhos e móbile, laterais sem canto, atóxico, coloridos.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
12	BALÃO PALITO para Modelar Sortido - 50 unidades	-	PCT	80	R\$ -	R\$ -
13	BALÃO JUNINO colorido, 50 cm.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
14	BALÃO/ BEXIGA Nº 6.5, colorida, pacotes com 50 uni.	-	PCT	270	R\$ -	R\$ -
15	BALÃO/BEXIGA METALIZADA, Qualidade: Material de primeira de alta qualidade, Composição: Látex de alta durabilidade, Número do balão: 10. Diâmetro do balão inflado: ± aproximadamente 23,0cm, Circunferência: ± aproximadamente 72cm, Conteúdo da Embalagem: 01 Pacote com 50 unidades.	-	PCT	400	R\$ -	R\$ -
16	BALÃO/BEXIGA Nº 8.0, colorida, pacotes com 50 uni.	-	PCT	230	R\$ -	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

17	BALÃO/BEXIGA Nº 9.0, sortido, pacotes com 50 uni.	-	PCT	230	R\$ -	R\$ -
18	BALÃO de cipó artesanal, tamanho grande	-	UND	30	R\$ -	R\$ -
19	BANDEIROLA colorida. Em plástico, para festa junina, medida 15cm de largura, 15,5cm de comprimento. Pacote com 10 metros.	-	PCT	500	R\$ -	R\$ -
20	BANDEIROLA colorida. Em plástico, para festa junina, medida 15cm de largura, 15,5cm de comprimento.	-	KG	1.200	R\$ -	R\$ -
21	BANDEJA PARA PAPEL, suporte duplo (tipo entrada e saída), em acrílico, móvel, cristal ideal para mesa de escritório.	-	UND	84	R\$ -	R\$ -
22	BARBANTE de algodão cru, com 08 fios de 184m	-	UND	27	R\$ -	R\$ -
23	BARBANTE, em fibra de 100% algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	ROLO	187	R\$ -	R\$ -
24	BLOCO com 30 folhas, pautadas, tamanho 210x297mm de 1ª qualidade.	-	UND	90	R\$ -	R\$ -
25	BLOCO de anotações tilibratiblembrete, Tamanho 9,5 x 8,15 cm, em papel neon ou fluorescente, Total de 600 folhas. Composto de blocos coloridos nas cores: amarela, laranja, rosa, verde e roxo em suporte: cartão duplex 300 g/m, folhas interna, papel off-set e superbond 75 g/m.	-	UND	161	R\$ -	R\$ -
26	BLOCO DE MONTAR, tipo lego. 100 peças.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
27	BLOCO de papel FLIP CHART com 50 folhas de 90m² no tamanho de 67,5x97 cm, ideal para cavalete flipchart.	-	CX	17	R\$ -	R\$ -
28	BLOCO de Recados Auto Adesivos 4 Cores Neon 38mmx51mm.	-	UND	350	R\$ -	R\$ -
29	BLOCO para recado, papel em cores diversas, com adesivo, medindo 76x76mm, com 100 folhas, 1ª qualidade.	-	UND	91	R\$ -	R\$ -
30	BOBINA para MÁQUINA de calcular, papel branco acetinado, dimensões 57 mm x 60 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	25	R\$ -	R\$ -
31	BOBINA para RELÓGIO de ponto - 300 M.	-	UND	183	R\$ -	R\$ -
32	BOLA de gude colorida, transparente 3,5cm, pacote com 50 unidades.	-	PCT	55	R\$ -	R\$ -
33	BOLA de isopor 35 mm, pacote com 50 unidades.	-	PCT	65	R\$ -	R\$ -
34	BOLA de isopor 50 mm, pacote com 50 unidades.	-	PCT	65	R\$ -	R\$ -
35	BOLA de isopor 100 mm, pacote com 50 unidades.	-	PCT	65	R\$ -	R\$ -
36	BOLAS de algodão colorido de 100g.	-	PCT	120	R\$ -	R\$ -
37	BOLA de cipó para decoração tamanho pequena.	-	UND	270	R\$ -	R\$ -
38	BOLA de cipó para decoração tamanho média.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
39	BOLA de cipó para decoração tamanho grande.	-	UND	200	R\$ -	R\$ -
40	BOLA natalina pequena, pct com 06 unidades.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
41	BOLA natalina média, pct com 06 unidades.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
42	BOLA natalina grande, pct com 06 unidades.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
43	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO Descrição: Confeccionada em pelúcia, com guizo, medindo aproximadamente 75cm de diâmetro.	-	UND	15	R\$ -	R\$ -
44	BOLINHAS para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24 cm de diâmetro cada com kits de 300 unidades.	-	KIT	20	R\$ -	R\$ -
45	BORRACHA Bicolor, (azul/vermelha) p/ apagar lápis e caneta especificação: 47,1 x 1,8 x 0,07cm x 10,2gr Caixa com 40 unidades.	-	CX	91	R\$ -	R\$ -
46	BORRACHA branca escolar, macia para apagar lápis, nº 20, fabricação nacional, tamanho grande, 1ª qualidade. Dimensões/Peso: Produto sem embalagem: 4,2 x 2,9 1 cm 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	-	CX	113	R\$ -	R\$ -
47	BORRACHA branca escolar, macia para apagar lápis, nº 40, fabricação nacional, tamanho grande, 1ª qualidade. Dimensões/Peso: Produto sem embalagem: 4,2 x 2,9 1 cm 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	-	CX	80	R\$ -	R\$ -
48	BORRACHA p/apagar lápis tipo ponteira, dimensões aproximadas da embalagem: 9,5 x 7cmpráticas e funcionais são usadas em cima do lápis. Borrachas suaves, aplicáveis sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira. Caixa com 50 unidades.	-	CX	223	R\$ -	R\$ -
49	BORRACHA Plástica c/Capa Protetora.	-	CX	5	R\$ -	R\$ -
50	BORRACHA verde escolar, macia para apagar lápis, nº 20, fabricação nacional, tamanho grande, 1ª qualidade. Dimensões/Peso: Produto sem embalagem: 4,2 x 2,9 1 cm 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	-	CX	10	R\$ -	R\$ -
51	CADERNO BROCHURA, capa dura, universitário com 96 folhas. Capa azul e verde.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
52	CADERNO capa dura, com espiral, no mínimo 200 folhas, 1x10 matérias, tipo	-	UND	165	R\$ -	R\$ -



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019

	universitário. Deverão constar impressos na capa traseira a marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas, dimensões 200x275mm.					
53	CADERNO com espiral 96 folhas. Deverão constar impressos na capa traseira a marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
54	CADERNO Universitário, Tipo de caderno: Caderno Universitário, Espiral, Número de matérias: 01, Capa: Capa dura decorada, Número de páginas: <b>300 Folhas</b> pautadas, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 27,5x20x2.	-	UND	120	R\$ -	R\$ -
55	CAIXA para arquivo morto, em papelão marrom, tamanho ofício, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm.	-	UND	231	R\$ -	R\$ -
56	CAIXA para arquivo morto, polionda plástica cores sortidas, medida interna: 345x245x135mm e medida externa: 360x135x252mm.	-	UND	380	R\$ -	R\$ -
57	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, dimensões aproximadas do produto: 13,2 x 10,7 x 2,2cm.	-	UND	203	R\$ -	R\$ -
58	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, dimensões aproximadas do produto: 14x11cm.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
59	CALCULADORA, digital, de mesa, impressão em bobina de papel, capacidade 14 (quatorze) dígitos, velocidade de impressão não superior a 3,5 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em preto e vermelho, tecla de porcentagem, seletor de decimais, separador de milhar no visor e na impressão, arredondamento inferior, superior e automático, somatório de resultados, contador de itens, tensão bivolt, garantia mínima de 03 meses.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
60	CANETA apontadora, Laser Azul.	-	UNID	7	R\$ -	R\$ -
61	CANETA com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Apresentada em 12 cores. Cartucho com 12 unidades em cor única.	-	CX	6	R\$ -	R\$ -
62	CANETA esferográfica, <b>azul, escrita fina</b> , corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	-	CX	113	R\$ -	R\$ -
63	CANETA esferográfica, <b>preta, escrita fina</b> , corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	-	CX	105	R\$ -	R\$ -
64	CANETA esferográfica, <b>vermelha, escrita fina</b> , corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	-	CX	50	R\$ -	R\$ -
65	CANETA HIDROCOR, colorida, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze unidades).	-	UND	55	R\$ -	R\$ -
66	CANETA hidrográficas corpo em material transparente, estojo com 12 canetas em cores primárias e secundárias, anti-tóxico. Dimensões aproximadas da embalagem: 17,4x9,2x1,2cm	-	ESTOJO	12	R\$ -	R\$ -
67	CANETA marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/ azul/ rosa/ laranja/ verde/ vermelha, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	-	CX	105	R\$ -	R\$ -
68	CANETA, esferográfica, tipo ecológica, <b>escrita grossa, na cor azul</b> , corpo em material reciclado de embalagens longa vida, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	-	CX	13	R\$ -	R\$ -
69	CANUDO em plástico colorido, para uso em refrigerantes e vitaminas, pacote com 100 unidades Dimensões: 25cm x 5mm.	-	PCT	40	R\$ -	R\$ -
70	CAPA ou envelope de papel acetato para armazenar mídias de cds e dvds, com aba de fechamento, visor transparente, cores sortidas, medidas: 12,5cm x 12,5cm.	-	UND	620	R\$ -	R\$ -



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019

71	CAPA plástica para confecção de trabalhos de encadernações, incolor, transparente em cores sortidas, dimensões 210 x 297 mm, A4, em pvc ou polipropileno, material flexível que proporciona uma encadernação com maior durabilidade.	-	UND	1610	R\$ -	R\$ -
72	CARTOLINA laminada, folha de 500x600mm em cores variadas.	-	UND	800	R\$ -	R\$ -
73	CARTOLINA, dupla face, medindo 48x66 cm, sendo os dois lados da folha da mesma cor, cores variadas.	-	UND	750	R\$ -	R\$ -
74	CARTOLINA, duplex, 300gr, formato 48x66 cm, com um lado em cores (diversas), com face verso em papelão, muito utilizado para projetos de maquetes, cartões, capas, embalagem entre outros.	-	UND	730	R\$ -	R\$ -
75	CARTOLINA, folha, material celulose vegetal, 180g g/m <sup>2</sup> 500x660 – Cor branca.	-	UND	870	R\$ -	R\$ -
76	CD- r virgem, gravação a 52x, 700 mb dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual. - capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio. - velocidade de gravação de 1 a 52x	-	UND	650	R\$ -	R\$ -
77	CD-RW virgem, gravação a 12x, 700MB, dados/ 80 mim.	-	UNID	145	R\$ -	R\$ -
78	CHAPÉU de palha desfiado, adulto, masculino e feminino.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
79	CHAPÉU de palha, adulto, masculino e feminino.	-	UND	100	R\$ -	R\$ -
80	CESTA de palha artesanal, tamanho grande.	-	UND	40	R\$ -	R\$ -
81	CHAPEUZINHO de palha para boca de garrafa.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
82	CHAVEIRO em acrílico transparente com placa de identificação, dimensões 550 mm x 250 mm, c/ pote de 60 und.	-	POTE	53	R\$ -	R\$ -
83	CLASSIFICADOR Ofício com grampo plástico, nas cores azul, fumê, amarelo, lilás, cristal e verde.	-	UND	1080	R\$ -	R\$ -
84	CLASSIFICADOR plástico, fino, A4, com capa em plástico transparente em cores diversas com fecho elástico e abas flexíveis medindo: 245x335x17.	-	UND	2500	R\$ -	R\$ -
85	CLASSIFICADOR plástico, grosso, A4, com 55 mm de altura, com capa em plástico transparente em cores diversas com fecho elástico e abas flexíveis.	-	UND	595	R\$ -	R\$ -
86	CLIPS para papel, em aço niquelado, número <b>3/0</b> (três). Embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	123	R\$ -	R\$ -
87	CLIPS para papel, em aço niquelado, número <b>4/0</b> (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	153	R\$ -	R\$ -
88	CLIPS para papel, em aço niquelado, número <b>6/0</b> (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	128	R\$ -	R\$ -
89	CLIPS para papel, em aço niquelado, número <b>8/0</b> (oito). Embalagem: caixa com 25 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	183	R\$ -	R\$ -
90	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número <b>1/0</b> (um). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	15	R\$ -	R\$ -
91	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número <b>2/0</b> (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	337	R\$ -	R\$ -
92	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número <b>5/0</b> (cinco). Embalagem: caixa com 100 unidades.	-	CX	18	R\$ -	R\$ -
93	COLA a base de p.v.a, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 01 kg.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
94	COLA a base de P.V.A, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 30 g.	-	UND	100	R\$ -	R\$ -
95	COLA a base de p.v.a, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 500 ml.	-	UND	240	R\$ -	R\$ -
96	COLA a base de P.V.A, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 90 g.	-	UND	240	R\$ -	R\$ -
97	COLA auto relevo 35ml, diversas cores	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
98	COLA bastão, acondicionada em tubo plástico resistente, tampa hermética evita o ressecamento, não tóxica, fácil aplicação, ideal para colar papel, cartolina, fotos e similares contendo 8g, 1ª qualidade.	-	UND	450	R\$ -	R\$ -
99	COLA GEL, para colar, impermeabilizar transformando simples objetos em obras de arte.	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
100	COLA instantânea de 1ª qualidade	-	UND	20	R\$ -	R\$ -
101	COLA líquida colorida, a base de p.v.a, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: Caixa com 06 unidades plásticas em cores sortidas, com bico economizador, de peso líquido 25 g.	-	CX	75	R\$ -	R\$ -
102	COLA líquida glitter, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, caixa com 06 unidades em cores	-	CX	75	R\$ -	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

	sortidas, com bico economizador, peso líquido 35 gramas.					
103	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	UND	110	R\$ -	R\$ -
104	COLCHETE fixação, aço, latonado, nº 10, caixa c/72 unidades.	-	UND	5	R\$ -	R\$ -
105	COLCHETE fixação, aço, latonado, nº 14, caixa c/72 unidades.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
106	CONTRACAPA plástica para confecção de trabalhos de encadernações, Confeccionada em PP (Polipropileno) material rígido e proporciona uma encadernação com maior durabilidade. Espessura: 0,30mm Tamanho: A4 210x297mm.	-	UND	1610	R\$ -	R\$ -
107	CONTRACHEQUE/formulário labo 4, três vias com bloqueio, cx com 3000 unidades.	-	CX	8	R\$ -	R\$ -
108	CORDÃO para crachá, tipo: rabo de gato, 100 metros. cor branco / preto	-	ROLO	237	R\$ -	R\$ -
109	CORRETIVO líquido, no formato de caneta, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7ml.	-	UND	102	R\$ -	R\$ -
110	CORRETIVO, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml, caixa com 12 unidades.	-	CX	40	R\$ -	R\$ -
111	CONECTOR de mangueira de Led.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
112	Cubos de Atividades, conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças com medida mínima de 150x150mm, com atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outros objetos.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
113	DISPENSADOR para durex grande, aparelho para fita adesiva medindo aproximadamente 12mmx50 mts, fabricadas em plástico super resistente reforçado, em cores variadas, design moderno de fácil utilização. Medidas: 19 x 6,6 x 13 cm (Compr. x Larg. x Alt.).	-	UND	18	R\$ -	R\$ -
114	DIVISORIA em PVC 06 projeções	-	PCT	55	R\$ -	R\$ -
115	DOMINO CORES E FORMAS, com 28 peças MDF de 7 x 3cm cada. Trabalha fixação de percepção visual, atenção, concentração, discriminação das figuras e calculos.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
116	DUPLEX. Cores variadas.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
117	DUREX grande, fita adesiva em cores diversas, medindo 12 mm x 50 mts.	-	UND	165	R\$ -	R\$ -
118	DUREX grande, fita adesiva transparente, medindo 12mm x 50 mts.	-	UND	336	R\$ -	R\$ -
119	DUREX pequeno, fita adesiva em cores diversas, medindo 12 mm x 30 mts.	-	UND	190	R\$ -	R\$ -
120	DUREX pequeno, fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 30 mts.	-	UND	280	R\$ -	R\$ -
121	DVD-R, imprimível em jato de tinta, 8 x, 4.7 GB dados / 120 min. Vídeo, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP	-	UND	705	R\$ -	R\$ -
122	DVD-RW, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. Vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-RW (menos RW) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP.	-	UND	105	R\$ -	R\$ -
123	ELÁSTICO para dinheiro - Especificações: Em látex - Número: 18 - Pacote c/ 100 gr. Material de alta qualidade, durabilidade e resistência.	-	PCT	79	R\$ -	R\$ -
124	ENCHIMENTO acrílico	-	PCT	135	R\$ -	R\$ -
125	ENVELOPE A4 210X 297 – cor branca / pardo	-	UND	7050	R\$ -	R\$ -
126	ENVELOPE carta ofício A4 114X 229 - cor branca – cor Kraft – cor ouro.	-	UND	2600	R\$ -	R\$ -
127	ENVELOPE carta ofício A4 114X 229 - cor pardo.	-	UND	1000	R\$ -	R\$ -
128	ENVELOPE de papel, branco 13x18 cm	-	UND	1450	R\$ -	R\$ -
129	ENVELOPE de papel, branco 20x25 cm	-	UND	1350	R\$ -	R\$ -
130	ENVELOPE grande - 260X 360 cor branca – cor Kraft – cor ouro.	-	UND	1930	R\$ -	R\$ -
131	ENVELOPE para convite 120 g 163x225mm colorsplus cores diversas cx 50 und.	-	CX	273	R\$ -	R\$ -
132	ENVELOPE para convite, 190x130 colorido	-	UND	1080	R\$ -	R\$ -
133	ENVELOPE pequeno comercial - 114X 162	-	UND	680	R\$ -	R\$ -
134	ENVELOPE, saco grande, em papel branco, 90 g, dimensões 240 x 340 mm.	-	UND	100	R\$ -	R\$ -
135	ENVELOPE, saco médio, em papel branco, 90 g dimensões 200 x 280 mm.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
136	ENVELOPE, saco pequeno, em papel branco, 90 g dimensões 185 x 248 mm.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
137	ESMALTE, cores opacas, brilhantes e metálicas com 37 ml.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
138	ESPIRAL, para encadernação, <b>tamanhos variados</b> . Embalagem: pacote com 100 unidades	-	PCT	87	R\$ -	R\$ -
139	ESTILETE fino, reforçado corpo plástico resistente, lamina larga dividida	-	UND	400	R\$ -	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

	dimensões de 09x 105 mm					
140	ESTILETE largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm.	-	UND	390	R\$ -	R\$ -
141	ETIQUETA Adesiva. Tipo: preço manual, branca com moldura vermelha Nº 01 - 16x25mm. Rolo com 500 unidades	-	ROLO	57	R\$ -	R\$ -
142	ETIQUETA Adesiva. Tipo: preço manual, branca com moldura vermelha Nº 03 - 16x25mm. Rolo com 500 unidades	-	ROLO	58	R\$ -	R\$ -
143	ETIQUETA, auto- adesiva, em papel reciclado, 75g/m <sup>2</sup> , para impressora laser e injete, dimensões 25,4 x 101,6 mm. Embalagem: caixa com 10 folhas, cada uma com 20 unidades, totalizando 200 etiquetas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e simbologia de material reciclável.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
144	EXTRATOR de grampos - extrator tipo espátula, material em aço, cor: prata, profundidade 15,00 centímetros, conteúdo da embalagem - 1 extrator de grampos cromado garantia indeterminada, extrator de grampos cromado.	-	UND	161	R\$ -	R\$ -
145	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS,conjunto composto com 7 elementos,medindo 30 cm de altura em feltro.	-	CONJUNTO	10	R\$ -	R\$ -
146	FANTOCHES PROFISSÕES,conjunto de 6 personagens medindo 10 cm em feltro.	-	CONJUNTO	15	R\$ -	R\$ -
147	FITILHO DE NYLON, ROLO CONTENDO 1KG.	-	ROLO	350	R\$ -	R\$ -
148	Figura Iluminada Renas Com Movimento - Contorno em Mangueira de Led	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
149	Figura Iluminada Renas Com Movimento, com trenó- Contorno em Mangueira de Led	-	UND	5	R\$ -	R\$ -
150	FITA ADESIVA, dupla face, dimensões 25 mm x 20 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	651	R\$ -	R\$ -
151	FITA ADESIVA, larga, em PVC, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 50mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	-	UND	1350	R\$ -	R\$ -
152	FITA CETIM face simples nº 01 colorida	-	ROLO	100	R\$ -	R\$ -
153	FITA CETIM face simples nº 02 colorida	-	ROLO	100	R\$ -	R\$ -
154	FITA CETIM face simples nº 03 colorida	-	ROLO	150	R\$ -	R\$ -
155	FITA decorativa, cores variadas.	-	UND	222	R\$ -	R\$ -
156	FITA decorativa natalina.	-	UND	45	R\$ -	R\$ -
157	FITA para laço de presente, tamanho: 23x44mm, cores: variadas, quantidade: pacote c/ 10 unidades.	-	PCT	174	R\$ -	R\$ -
158	FITA VELCRO adesiva, composição: 100% poliamida, largura 25 mm, peça com 10M, fácil de usar, pode ser cortado, costurado, colado, grampeado e outros.	-	PEÇA	38	R\$ -	R\$ -
159	FITA, adesiva, crepe, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	127	R\$ -	R\$ -
160	FLIP CHART, com quadro branco e bandeja, altura regulável. Medindo 180x60 cm	-	UND	13	R\$ -	R\$ -
161	FOLHA E.V.A. medida, aproximadamente 0,45m x 0,60m cores variadas. Pacotes c/10 unidades	-	PCT	2091	R\$ -	R\$ -
162	FOLHA E.V.A. medida, aproximadamente 0,45m x 0,60m cores variadas e com GLITTER. Pacotes c/10 unidades	-	PCT	230	R\$ -	R\$ -
163	FLOR artificial decoração natal com glitter.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
164	FLOR DE GIRASSOL ARTIFICIAL, TAMANHO MÉDIO.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
165	FLOR DE GIRASSOL ARTIFICIAL, TAMANHO GRANDE.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
166	"Girafa didática colorida com blocos geométricos de encaixar em formato de girafa desmontável para que possa ser utilizado para brincar de diversas formas. Produto que estimula de forma lúdica o reconhecimento de cores e formas. Possui 10 formas geométricas para serem colocadas na girafa. Cor: Imagens ilustrativas. Poderá haver variação nas cores do produto. Dimensões do Produto: 30x17x17cm Indicação de Idade: Indicado para Crianças a partir de 1 Ano "	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
167	GLITER colorido em pó (fino), para artesanato, Embalagem: tubo em plástico com 50g cores diversas.	-	TUBO	25	R\$ -	R\$ -
168	GLITER, em po fino cores variadas pacote com 500 g.	-	PCT	220	R\$ -	R\$ -
169	GRAMPEADOR Manual Profissional Mtx Com Ajuste De Pressão.	-	UND	6	R\$ -	R\$ -
170	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	-	UND	270	R\$ -	R\$ -



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019

171	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para <b>grampear 100 folhas</b> de papel 75 g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura. Apoio da base em PVC.	-	UND	34	R\$ -	R\$ -
172	GRAMPO para grampeador galvanizado tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	-	CX	290	R\$ -	R\$ -
173	GRAMPO para grampeador, material metal, tamanho 23/6 superficial galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	-	CX	131	R\$ -	R\$ -
174	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 23/10, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	8	R\$ -	R\$ -
175	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 23/13, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	8	R\$ -	R\$ -
176	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 23/15, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	56	R\$ -	R\$ -
177	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 23/8, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	3	R\$ -	R\$ -
178	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 24/8, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	3	R\$ -	R\$ -
179	GRAMPO para Grampeador Rocama 106/6.	-	CX	15	R\$ -	R\$ -
180	GRAMPO para Grampeador Rocama 106/8.	-	CX	15	R\$ -	R\$ -
181	GUILHOTINA DE MESA, base pintada com tinta eletrostática, serigrafia com escala milimétrica, capacidade de corte 20, corte 330mm.	-	UND	1	R\$ -	R\$ -
182	ISOPOR, Espessura: 10 mm – Tamanho 1000x500x10mm, Tipo chapa: isopor.	-	UND	182	R\$ -	R\$ -
183	ISOPOR, Espessura: 15 mm – Tamanho 1,00 x 1,20 metros, Tipo chapa: isopor.	-	UND	280	R\$ -	R\$ -
184	ISOPOR, Espessura: 25 mm – Tamanho 1000x500x25mm, Tipo chapa: isopor.	-	UND	280	R\$ -	R\$ -
185	ISOPOR, Espessura: 30 mm – Tamanho 2,00 x 1,20 metros, Tipo chapa: isopor.	-	UND	280	R\$ -	R\$ -
186	JOGO CIDADE LIMPA, fabricado em cartonado e plástico contendo tabuleiro e acessórios necessários. Dimensão mínima de 25 x 6 x 45 cm.	-	CX	5	R\$ -	R\$ -
187	JOGO DA MEMORIA, fabricado em madeira. Diversos Personagens. Com no mínimo 24 peças. Caixa em madeira com dimensões mínimas de: 24 x 5 x 18cm.	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
188	JOGO DE BOLICHE (GRANDE) de plástico. conteúdo da embalagem: 6 pinos, 3 bolas de boliche.	-	UND	5	R\$ -	R\$ -
189	JOGO DE DOMINÓ, contendo 28 peças de plástico, com estojo fechado de plástico. Diversos temas.	-	UND	6	R\$ -	R\$ -
190	JOGO TANGRAM em EVA, base medindo 16 x 17 x 4 mm e 7 peças de 8 mm.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
191	LÃ (rolo) - fio para Tricô - Composição: 55% Poliéster, 40% Acrílico, 5% La, Metros: Novelo com + ou - 112 metros, cores diversas.	-	ROLO	120	R\$ -	R\$ -
192	LÁPIS Cera, dimensões: 1,0cm de diâmetro x 9,0cm de comprimento – embalagem: Estojo com 12 lápis cores diversas.	-	UND	190	R\$ -	R\$ -
193	LÁPIS de Cor, grande, revestido em madeira, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, mina centralizada, atômica, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: Estojo com 12 lápis em cores diversas.	-	UND	193	R\$ -	R\$ -
194	LÁPIS Grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 lápis.	-	CX	119	R\$ -	R\$ -
195	LAÇOS natalinos, pct com 06 unidades.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
196	LIMPADOR quadro branco spray – embalagem com 60 ml, caixa com 06 unidades, acompanha seis flanela.	-	CX	132	R\$ -	R\$ -
197	LIVRO Ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m <sup>2</sup> .	-	UND	210	R\$ -	R\$ -
198	LIVRO Ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas.	-	UND	205	R\$ -	R\$ -
199	LIVRO de Atas para resultados finais, para processo de apuração das notas finais e nota global dos alunos. Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> , Revestimento: papel kraft 110 g/m <sup>2</sup> , Folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> , Dimensões aproximadas do produto: 31 x 22cm, 100 folha.	-	UND	35	R\$ -	R\$ -
200	LIVRO de Ponto, capa dura, grande, com 160 folhas; formato 160 x 220 mm; na cor verde / preto.	-	UND	64	R\$ -	R\$ -
201	LIVRO Protocolo de correspondência, encadernado com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs, cor preta / azul.	-	UND	74	R\$ -	R\$ -





## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019

202	LIVROS , de historia infantil diversos temas	-	UND	15	R\$ -	R\$ -
203	Manta Acrílica ( Metalasse ) Gramatura 80gr 1.40Lx20mts 28m2 RI	-	ROLO	20	R\$ -	R\$ -
204	MANGUEIRA Led 100 metros.	-	UND	6	R\$ -	R\$ -
205	MARCADOR para cd ou retroprojektor com 12 unidades. Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Descrição técnica: ponta porosa, preto / azul permanente.	-	CX	34	R\$ -	R\$ -
206	MARCADOR para quadro branco, produto 91% recarregável; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; refil e ponta substituíveis e recarregáveis, caixa com 12 unidades, cores: azul, vermelha, verde e preto de 1º qualidade.	-	CX	221	R\$ -	R\$ -
207	MARCADOR Permanente, produto 91% recarregável; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; refil recarregável, caixa com 12 unidades, cores: azul, vermelha, verde e preto de 1º qualidade.	-	CX	173	R\$ -	R\$ -
208	MASSA de Modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 06 unidades cores sortidas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	CX	262	R\$ -	R\$ -
209	MINI laser projetor holográfico.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
210	MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	-	UND	72	R\$ -	R\$ -
211	MURAL com moldura Stardand de madeira 70x50 cm, moldura de madeira luxo, cortiça, dupla face, feltro 2x1.	-	UND	42	R\$ -	R\$ -
212	MURAL com moldura Stardandde madeira 80x100 cm, moldura de madeira luxo, cortiça, dupla face, feltro 2x1.	-	UND	47	R\$ -	R\$ -
213	NYLON - Fio de nylon 0,50 mm, rolos de 100 mts.	-	ROLO	130	R\$ -	R\$ -
214	OLHO, casca fixo nº 0 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
215	OLHO, casca fixo nº 1 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
216	OLHO, casca fixo nº 2 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
217	OLHO, casca fixo nº 3 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
218	OLHO, casca fixo nº 4 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
219	OLHO, casca móvel nº 10, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
220	OLHO, casca móvel nº 12, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
221	OLHO, casca móvel nº 4, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
222	OLHO, casca móvel nº 7, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
223	OLHO, casca móvel nº 8, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
224	PANACUM de cipó artesanal, tamanho grande.	-	UND	30	R\$ -	R\$ -
225	PALITO de picolé (madeira), ponta arredondada, pacote com 100 unidades.	-	PCT	110	R\$ -	R\$ -
226	PALITO para churrasco (madeira), medindo aproximadamente 25cm de comprimento, com 3 mm de diâmetro, acondicionando em pacote com 100 palitos.	-	PCT	120	R\$ -	R\$ -
227	PAPEL Camurça, cores variadas Papel de textura similar ao veludo, utilizado largamente em trabalhos escolares e manuais. Medida: 40 x 60 cm.	-	FL	205	R\$ -	R\$ -
228	PAPEL Carbono A4 Dupla Face Caixa com 100 Folhas	-	PCT	43	R\$ -	R\$ -
229	PAPEL Carbono película de poliéster, 297x210mm, azul, face única, Caixa com 100 Folhas.	-	CX	33	R\$ -	R\$ -
230	PAPEL Cartão, celulose vegetal, 180 g/m², 70x50cm, amarelo claro, rosa claro, verde claro e branco.	-	FOLHA	190	R\$ -	R\$ -
231	PAPEL Celofone especial. Medida: 85 x 100 cm - Cores: cristal, amarelo, verde, vermelho, azul, laranja, vinho, rosa e lilás.	-	FL	320	R\$ -	R\$ -
232	PAPEL Contact transparente, 45cm x 25m	-	ROLO	115	R\$ -	R\$ -
233	PAPEL Couche sem Brilho A4 180g. Pacote com 50 Folhas.	-	PCT	386	R\$ -	R\$ -
234	PAPEL Crepon, parafinado – cores sortidas Medida: rolo de 48 x 200 cm.	-	UND	740	R\$ -	R\$ -
235	PAPEL fotográfico com 100 unidades - TAM A4 75GR	-	PCT	22	R\$ -	R\$ -
236	PAPEL Kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 60 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 30 Kg.	-	BOBINA	7	R\$ -	R\$ -
237	PAPEL Laminado em cores vivas e de brilho intenso, com gramatura de 60gr / m2. Cores diversas.	-	UND	530	R\$ -	R\$ -
238	PAPEL Linho, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2, cores diversas. Pacote com 100 folhas.	-	PCT	103	R\$ -	R\$ -
239	PAPEL manteiga 75x29	-	ROLO	1	R\$ -	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

240	PAPÉL Metro kraft <b>Branco</b> Bobina 1,20cm x 400m	-	BOBINA	21	R\$ -	R\$ -
241	PAPÉL Metro kraft <b>Pardo</b> Bobina 1,20cm x 400m	-	BOBINA	35	R\$ -	R\$ -
242	PAPÉL Micro Ondulado, na cor verde, amarela, estampado, marrom, azul, rosa, vermelho, preto, crua.	-	UND	90	R\$ -	R\$ -
243	PAPÉL Nacarado, folha de plástico nacarado, usado para fins decorativos e outras utilidades. 70x90.	-	FL	150	R\$ -	R\$ -
244	PAPÉL Ofício A4, folha de sulfite 60, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315mm, colorida (verde, azul, rosa e amarelo). Pacote com 100 folhas.	-	PCT	549	R\$ -	R\$ -
245	PAPÉL Ofício A4, gramatura de 75 g/m2, medidas 216 x 330 mm, cor branca, caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas.	-	CX	1221	R\$ -	R\$ -
246	PAPÉL para presente, rolo em estampadas coloridas, com 44 cm largura x 50 metros.	-	ROLO	18	R\$ -	R\$ -
247	PAPÉL Pautado alçaço branco, folha dupla contendo 25 linhas em cada folha, pacote com 100 unidades, tamanho 210 x 297 mm, 1ª qualidade.	-	PCT	17	R\$ -	R\$ -
248	PAPÉL Seda, folha dimensão 48x70cm – 18g/m - cores variadas.	-	FL	330	R\$ -	R\$ -
249	PAPÉL Super Bom, branco e resistente, bobinado, gramatura 60 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 30 kg.	-	BOBINA	3	R\$ -	R\$ -
250	PAPÉL Vergê, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2. Cores variadas. Pacote com 50 folhas.	-	PCT	109	R\$ -	R\$ -
251	PAPÉL, carbono amarelo para costura pcte c/ 10 fls	-	PCT	20	R\$ -	R\$ -
252	PAPÉL, carbono vermelho para costura pcte c/ 10 fls	-	PCT	20	R\$ -	R\$ -
253	PAPÉL, fotográfico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensões 210 x 297 mm Embalagem: <b>caixa com 50 folhas.</b>	-	PCT	5	R\$ -	R\$ -
254	PASTA aba elástica 1/2 ofício rosa.	-	UND	115	R\$ -	R\$ -
255	PASTA arquivo, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta/ verde.	-	CX	220	R\$ -	R\$ -
256	PASTA AZ, em PVC revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTERIA polipropileno da mesma cor, ecologicamente correto	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
257	PASTA c/ Canaleta A4 plástico transparente, colorida.	-	UND	320	R\$ -	R\$ -
258	PASTA catalogo, tipo catálogo, tamanho ofício, com plástico polipropileno cristal, com 40 sacos removíveis. Dimensões 347 x 255 x 13 mm. Cores: diversas.	-	UND	126	R\$ -	R\$ -
259	PASTA com trilha (grampo), com aba interna tamanho ofício transparente em cores diversas. Medidas: 340x255mm	-	UND	295	R\$ -	R\$ -
260	PASTA em L transparente A4 cristal com corte em meia lua na borda que facilita manuseio, Prática para armazenar documentos. Não adere aos impressos. Medidas: 220 x 310 mm.	-	UND	750	R\$ -	R\$ -
261	PASTA Sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 31 divisões internas, abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280 mm, altura 380 mm, lombada 90 mm.	-	UND	206	R\$ -	R\$ -
262	PASTA Suspensas em fibra e plastificadas, dimensões 235x360m prendedor macho e fêmea em plástico, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhões, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa com 50 unidades.	-	CX	283	R\$ -	R\$ -
263	PERCEVEJO, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	-	CX	77	R\$ -	R\$ -
264	PERFURADOR de papel, aço, base de borracha, capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas, de mesa, 02 furos.	-	UND	71	R\$ -	R\$ -
265	PERFURADOR de papel, com capacidade máxima de perfuração de 45 a 100 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5mm.	-	UND	47	R\$ -	R\$ -
266	PERFURADOR, metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço.	-	UND	41	R\$ -	R\$ -
267	PENEIRA de palha artesanal, redonda, tamanho pequeno.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
268	PENEIRA de palha artesanal, redonda, tamanho médio.	-	UND	75	R\$ -	R\$ -
269	PENEIRA de palha artesanal, redonda, tamanho grande.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
270	PENEIRA de palha artesanal, quadrada, tamanho pequeno.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
271	PENEIRA de palha artesanal, quadrada, tamanho médio.	-	UND	75	R\$ -	R\$ -
272	PENEIRA de palha artesanal, quadrada, tamanho grande.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
273	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

274	PINCEL Atômico. Cores variadas	-	UND	96	R\$ -	R\$ -
275	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
276	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
277	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
278	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
279	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 22. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
280	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
281	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
282	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
283	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 8. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
284	PIRÂMIDE NUTRICIONAL PEQUENA, de acrílico tridimensional, baseada na nova pirâmide brasileira; dimensões: 28cmx28cmx28cm; apresenta abertura para manuseio dos alimentos prateleiras removíveis, pirâmide desmontável, acompanhada de bolsa para facilitar o transporte e conservação. replica de alimentos em biscuit (32 peças em miniatura).	-	UND	15	R\$ -	R\$ -
285	PIRÓGRAFO gravador com solda, 05 pontas, 30 W. Voltagem 110.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
286	PISTOLA elétrica grande, para cola quente, de resina plástica acondicionado em bastão grosso, 10 Watts – Bivolt, Potência: 45W, Tempo de aquecimento: 3 a 5 minutos, Fluxos de cola: 8 a 12g por minuto, Diâmetro do tubo de cola: 11,5mm	-	UND	133	R\$ -	R\$ -
287	PISTOLA elétrica pequena, para cola quente, de resina plástica acondicionado em bastão fino, 10 Watts – Bivolt, Potência: 45W, Tempo de aquecimento: 3 a 5 minutos, Fluxos de cola: 8 a 12g por minuto, Diâmetro do tubo de cola: 7,5mm	-	UND	427	R\$ -	R\$ -
288	PISTOLA, de cola quente GT188, 80W profissional, bivolt automática, com botão liga/desliga.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
289	PISCA-PISCA natalino c/100 lampadas coloridas, bivolts.	-	UND	100	R\$ -	R\$ -
290	PISCA-PISCA natalino c/100 lampadas branca, bivolts.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
291	Pisca Pisca Cascata Led Branco 200 Lampadas Natal Branco.	-	UND	25	R\$ -	R\$ -
292	PLÁSTICO ENCERADO estampado.	-	METRO	144	R\$ -	R\$ -
293	PLÁSTICO ENCERADO liso.	-	METRO	70	R\$ -	R\$ -
294	PLACA DE TATAME 1MX1M 30MM, COM ENCAIXE.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
295	PORTA LÁPIS, com porta clips e porta lembrete, conjugado em acrílico, para mesa – transparente tamanho padrão.	-	UND	92	R\$ -	R\$ -
296	PRANCHETA MDF Ofício / A4 Metal Clip.	-	UN	35	R\$ -	R\$ -
297	PRANCHETA transparente, com régua portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, características adicionais com prendedor niquelado.	-	UND	131	R\$ -	R\$ -
298	PRENDEDOR de papel 19 mm para 30 folhas com 12 unidades.	-	CX	10	R\$ -	R\$ -
299	PRENDEDOR de papel 24 mm para 30 folhas com 12 unidades.	-	CX	14	R\$ -	R\$ -
300	QUADRO branco 1,00x1,5mm	-	UND	11	R\$ -	R\$ -
301	QUADRO BRANCO com suporte para apagador e pincel laminado melamínico com moldura de alumínio anodizado fosco natural medindo 200x120 cm	-	UND	36	R\$ -	R\$ -
302	QUADRO de AVISO, moldura em alumínio, fundo em feltro de 2,00mx1,20m (com variação de ± 5%)	-	UND	22	R\$ -	R\$ -
303	QUEBRA CABEÇA, com 100 peças em papel cartão.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
304	QUEBRA CABEÇA, com 36 peças em papel cartão.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
305	QUEBRA CABEÇA, com 50 peças em papel cartão.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
306	REABASTECEDOR p/ marcador permanente, acondicionado em frasco plástico resistente, caixa com 12 frascos, em cores (azul, verde, vermelho e preto) 1º qualidade.	-	CX	27	R\$ -	R\$ -
307	REABASTECEDOR p/marcador de quadro branco em acrílico, acondicionado em frasco plástico resistente, caixa com 12 frascos, capacidade mínima 10 ml, em cores (azul, verde, vermelho e preto) 1º qualidade.	-	CX	53	R\$ -	R\$ -



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

308	RECARGA para carimbo auto-entintado cor preta.	-	UND	63	R\$ -	R\$ -
309	REFIL de Cola Quente Fino, formato em bastão de silicone, Semi-Transparente Tamanho do Bastão 7,5MM X 30CM - Pacote Com 1 quilo usado em pistola elétrica	-	PCT	321	R\$ -	R\$ -
310	REFIL de Cola Quente Grosso, formato em bastão de silicone Semi-Transparente Tamanho do Bastão 11,5MM X 30CM - Pacote Com 1 quilo usado em pistola elétrica	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
311	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	-	UND	437	R\$ -	R\$ -
312	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	-	UND	95	R\$ -	R\$ -
313	RESINA antiaderente, especial para acabamento em tapetes. Possui um filme semi-flexível transparente e resistência a umidade. Pote 500 ml	-	UND	20	R\$ -	R\$ -
314	SPRAY fluorescente (Verde, rosa, roxo, laranja, azul, verde limão, amarelo, preto, vermelho)	-	UND	102	R\$ -	R\$ -
315	STENCIL, de bichos 34x21 cm	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
316	STENCIL, de flores 20x20 cm	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
317	STENCIL, de frutas 34x21 cm	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
318	TESOURA de picotar lamina em aço inox, cabo em plástico anatômico, aproximadamente 21 cm.	-	UND	45	R\$ -	R\$ -
319	TESOURA grande, para costura, curva, em aço inoxidável, comprimento de 8,5 cm podendo variar em +/- 5%.	-	UND	129	R\$ -	R\$ -
320	TESOURA, modelo escolar em aço niquelado 04ppol. Sem ponta cabo plástico de alta resistência.	-	UND	245	R\$ -	R\$ -
321	TINTA para carimbo, embalagem plástica, com bico otimizador, com 40 ml, cor: azul e preta.	-	UND	120	R\$ -	R\$ -
322	TINTA para maquiagem pintura facial, Especificações Modelo: tinta para o rosto/corpo, Líquida e pastosa Cores: embalagem com 12 unidades, cores - amarela, branca, preta, verde, azul, vermelha, rosa, laranja, verde limão, azul claro, rosa. Modo de usar: Contém: 12 potes com 25 ml cada tintas testadas anti alérgicas com cheirinho de fruta.	-	CX	53	R\$ -	R\$ -
323	TINTA para tecido, a base de resina acrílica. Embalagem com 250 ml, caixa com 06 und, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	CX	200	R\$ -	R\$ -
324	TINTA Spray metálica com 150ml nas cores: vermelho, verde, prata, azul, dourado.	-	UND	110	R\$ -	R\$ -
325	TINTA, guache, pote 250 ml, cores diversas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	UND	560	R\$ -	R\$ -
326	TNT - Tecido não tecido, tipo. Cores diversas - Composição: 100% polipropileno 50 METROS	-	ROLO	166	R\$ -	R\$ -
327	TNT - Tecido não tecido, tipo ESTAMPADO - Composição: 100% polipropileno 50 METROS	-	ROLO	5	R\$ -	R\$ -
328	TNT - Tecido não tecido, tipo. Cor DOURADO E PRATA - Composição: 100% polipropileno 50 METROS	-	ROLO	10	R\$ -	R\$ -
329	VERNIZ para vidro Verde, roxo, amarelo, azul, laranja e rosa. 100 ml	-	UND	30	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL LOTE I &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ -</b>	

**Observação:** O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando às Secretarias de Administrações qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

#### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias..... do mês de ..... do ano dois mil e catorze, presente de um lado o Município de XXXXXXXX, por intermédio da Secretaria de Administração XXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor Secretário de XXXXXXXXXXXX, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro as empresas ....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº....., emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na ....., inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº .....e homologada às fls. ...., referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para fornecimento parcelado de materiais: didáticos e expediente para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, **mediante a necessidade da contratante**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 046/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº. **021/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra (doze) meses, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material - AFM.

#### 3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

#### 4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

#### 5. DOS PRAZOS

- 5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Brejões. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor de Material - AFM, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

#### 8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

**Parágrafo Primeiro** – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega do material será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

8.5 - O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



## **Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

#### **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

#### **11. DA COBRANÇA JUDICIAL**

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

12.2 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

**16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Brejões, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Brejões, ... de ..... de 2019.

Assinaturas:

**CONTRATANTE**

**FORNECEDOR**





**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para fornecimento parcelado de materiais: didáticos e expediente para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, **mediante a necessidade da contratante.**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Brejões, com referencia à licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de PREÇO Nº **021/2019**, formular e ofertar lances, negociar preço, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

**ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaro para devidos fins, que estou atendendo a todas as exigências constantes no Edital referente ao Processo Licitatório / Pregão Presencial Para Registro de Preço nº **021/2019**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019**

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019**

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

#### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BREJÕES, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Administração, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu titular \_\_\_\_\_, autorizado (a) pelo Decreto Municipal nº 046/2014, publicado no D.O.M. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos bens descritos na Autorização de Fornecimento de Material- AFM nº \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

§ 2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§ 4º Do fornecimento: as empresas devem acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento, aquela que não o fizer, serão convocadas através do Diário Oficial do Município de Brejões, à retirar a referida Autorizações de Fornecimento na sede da Prefeitura dentro do prazo contratual, sob pena de receber advertência;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens é o estipulado na <Autorização de Fornecimento de Material – AFM>, contado a partir data de assinatura pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº **NÚMERO**.

**Parágrafo único.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03.01	Recursos Ordinários	2.005 / 2.014 / 2.011 / 2.012	
02.05.01	FUNDEB 40%	2.019 / 2.026 / 2.051 / 2.050	
02.06.01	Educação 25%	2.052 / 2.049 / 2.027 / 2.028	3.3.9.0.30.01
02.07.01	Saúde 15%	2.030 / 2.031 / 2.036 / 2.040	
02.09.01	SUS	2.057	
02.10.01			

1.0. Os recursos necessários destinados a este contrato são oriundos da Fazenda Municipal e de acordo com a AFM de cada setor

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, até 10 (décimo) dia do mês subsequente, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§6º Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irremovíveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal 046/2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
  - i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
  - j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
  - k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
  - l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
  - m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
  - n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será a de aquisição parcelada pelo sistema de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



## Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 021/2019

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade do Brejões, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Brejões-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas